



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 1/09

REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL MANDATO 2009/2013 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009

**PRESIDENTE:** BERALDINO JOSÉ VILARINHO PINTO

**VICE-PRESIDENTE:** MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES:** RUI MANUEL RODRIGUES VAZ  
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO  
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA  
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO  
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BAPTISTA

**OUTRAS PRESENÇAS:** TÉCNICA SUPERIOR DE ACÇÃO SOCIAL  
CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO  
DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**SECRETARIOU:** DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**HORA DE ABERTURA:** NOVE HORA E TRINTA MINUTOS

**FALTAS:**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2009.10.30**

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....102.731,01€**  
**OPERAÇÕES DE TESOUREARIA..... 1.080.258,07€**

**-----ABERTURA DA REUNIÃO-----**

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

**-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

-----Aprovada por maioria com abstenção dos Srs. Vereadores, Dr. Gilberto Augusto Silva Galhardo e Enf.ª Maria Adelaide Alves Gonçalves Baptista, por não terem participado na reunião a que esta acta se refere.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----O **Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra dando as boas vindas aos novos elementos e deseja que o mandato que se inicia seja um trabalho conjunto profícuo para o Concelho, que é o objectivo comum a todos nós.-----

-----Seguidamente o **Sr. Vereador Rui Vaz** iniciou a sua intervenção fazendo comentário ao discurso feito pelo Sr. Presidente da Câmara na tomada de posse do novo Executivo, interpretando-o como sendo um discurso com alguma falta de seriedade para quem está a começar o último mandato. Esperava que houvesse umas palavras de ambição e que em termos de objectivo de desenvolvimento para estes próximos quatro anos fosse um pouco mais arrojado e mais objectivo nas suas palavras. Disse também que proferiu algumas palavras sobre as quais politicamente, não podia deixar de fazer alguns comentários, nomeadamente quando o Sr. Presidente disse que a razão de obras fundamentais para o Concelho e nomeadamente para a Cidade, não terem sido concretizadas se devem exclusivamente à responsabilidade do Governo do Partido Socialista, em relação à questão da aprovação do QREN. É evidente que o Sr. Presidente não estava a falar para todos os que estavam presentes na Assembleia, mas sim para alguns que estavam ali de novo e para outros mais distraídos. É evidente que ao falar-se que as responsabilidades eram do Governo do Partido Socialista e do QREN, esqueceram-se de um pormenor, é que esta questão arrasta-se há oito anos, e entretanto houve também outros quadros comunitários para além do QREN, onde as mesmas obras poderiam ter sido candidatas.-----

-----Disse também que foi um Governo do Partido Socialista que em ano de Eleições deu a oportunidade de pagar aos fornecedores e também deu a possibilidade de fazer a Requalificação Urbanística sem que isso pesasse na capacidade de endividamento das Autarquias.-----

-----Pedi que durante o mandato, todos os pontos de discussão da Agenda venham devidamente fundamentados para que possam ser estudados antes de chegarem à reunião.-----

-----Pedi também que fosse facultado aos novos Vereadores o Mapa de Pessoal da Autarquia e as funções das pessoas e também o fornecimento aos Vereadores da composição de cada um dos Gabinetes.-----

-----Por último fez referência à marcação da estrada que vai desde Macedo ao pontão de Lamas, da responsabilidade das Estradas de Portugal, ao serviço que têm andado a fazer, e que é lamentável, e a Câmara deveria fazer chegar a essa Instituição o seu desagrado. Mais disse que em quinze anos de uso daquela estrada nunca teve qualquer problema provocado nas zonas de ultrapassagem agora proibidas, e do modo como se encontra feita a marcação torna-se um problema para todos os cidadãos. Mais referiu que em relação à sinalização, ainda se encontram as placas antigas e as que foram postas agora. Lamenta também que as Estradas de Portugal não façam parte da pavimentação desta estrada. Pode-se dizer que é um assunto recorrente com interpretações diversas, e com alguma malícia pelo meio, mas há uns



dias atrás assistiu a um acidente, foi chamada a G.N.R que, quando chegou ao local disse o mesmo que ele anda a dizer há muito tempo, que o que se tinha passado ali era demasiado grave e estranho, e houve uma observação de um G.NR. que disse “*pois é, isto só pode ser feito de propósito*”, porque naquele dia já não era um fio de gasóleo, era de uma valeta à outra, a estrada estava completamente inundada. Seguidamente chamaram os Bombeiros para evitar mais algum desastre e pediu à Câmara para proceder à colocação de placas de piso escorregadio porque quando chove torna-se perigoso.-----

-----Seguidamente **o Sr. Presidente da Câmara** respondeu ao Sr. Vereador:-----

-----Relativamente ao discurso e sobre a questão do QREN e pelo facto de estarmos aqui há oito anos, informou que se referiu a obras que estiveram programadas para serem executadas no anterior mandato, com financiamento do QREN.-----

-----Quanto ao que o Sr. Vereador referiu de que o discurso “*foi feito de uma forma pouco séria*”, respondeu que repudiava totalmente isto e que se é uma força de expressão, disse que não devia ser usada, não fica bem, e falar em seriedade ou pôr em causa a seriedade é preciso assumi-lo, e não o aceita, porque o seu discurso nada tem de menos sério.-----

-----Relativamente ao que o Sr. Vereador disse “*que afinal este Governo até fez o PREDE e as Requalificações Urbanísticas*”, respondeu que as verbas do PREDE foram principalmente nesta Autarquia para o pagamento a instituições financeiras de créditos que lhes tinham sido cedidos pelos fornecedores do Município.-----

-----Quanto às Requalificações Urbanísticas disse que foram feitas, tardiamente, pois estas candidaturas todas foram abertas com dois anos de atraso, não só em Macedo mas a nível Nacional.-----

-----Relativamente às informações sobre ao Quadro do Pessoal respondeu que será fornecido.-----

-----Relativamente à estrada Macedo Pontão de Lamas deu a palavra ao Sr. Director do Departamento de Obras e Urbanismo que respondeu ter sido oficiado ao IEP de Bragança a última vez à cerca de dois meses, no sentido de alertar para o estado escorregadio do piso sempre que acontecem algumas chuvas, provocando acidentes e que a E.P. fez reforço de sinalização vertical.-----

-----Em relação a este assunto **o Sr. Vereador, Rui Vaz** disse que era bom fazer-lhes lembrar que a intervenção que fizeram, não se justifica.-----

-----Ainda sobre este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que têm sistematicamente chamado à atenção, quer para os pontos negros, e necessidade de novo pavimento e que das Estradas de Portugal foi transmitindo que não haveria repavimentação porque não tinham condições para o fazer, e que simplesmente iriam fazer duas ou três intervenções e iriam fazer a marcação e sinalização.-----

-----Seguidamente usou novamente da palavra, **o Sr. Vereador, Rui Vaz** dizendo ao Sr. Presidente que, quando se referiu às palavras do seu discurso, disse que era sempre assim, porque tem sempre a sua opinião, e esta, é a sua.-----

-----Quanto à questão do QREN continua a insistir que quando o Sr. Presidente se refere ao Governo Socialista como responsável pelo não avanço destas obras ao longo destes anos, disse que não foi devido ao QREN porque antes deste, houve outros programas e estas obras também já tinham sido faladas no primeiro mandato deste Executivo.-----

-----**O Sr. Presidente** interferiu dizendo que estas obras não estavam previstas nos outros programas para serem executadas.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)**-----

-----**ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----**PROPOSTA DE PERIODICIDADE E PUBLICIDADE DAS REUNIÕES DE CÂMARA DURANTE O MANDATO 2009/2013**-----

-----Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara nos termos do n.º 2, art.º 62.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro propôs que durante o mandato de 2009/2013 as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente, às segundas-feiras com início às 09 horas e 30 minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, e que a primeira reunião de cada Mês seja pública.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara que: As reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente, à segunda-feira, com início às 09.30 horas, e que a primeira reunião de cada mês seja pública.**-----

-----**PROPOSTA DA INDICAÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRECTIVA DA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO**-----

-----Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara indicou **o Sr. Dr. Manuel José Serra de Sousa Cardoso**, para Presidente da Comissão Directiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar a proposta feita pelo Sr. Presidente da Câmara e assim a indicar o Sr. Dr. Manuel José Serra de Sousa Cardoso para ser nomeado Presidente da Comissão Directiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, conforme determina o Artigo 6.º do Decreto Regulamentar 13/99 de 13 de Agosto.**-----

-----**PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA DURANTE O MANDATO AUTÁRQUICO DE 2009/2013, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, apresentou ao Executivo a proposta que a seguir se transcreve: "Considerando que o exercício das competências exige celeridade processual, tornando, conseqüentemente, as decisões mais céleres e eficazes; Considerando que, com esta medida, a gestão municipal se torna mais profícua e eficaz, saindo beneficiado, não só os serviços municipais, mas, fundamentalmente, os municípios em geral; E, por fim, -



Considerando que os regimes jurídicos em questão facultam essa possibilidade, **proponho que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos 35.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, **delegar no Presidente da Câmara e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores a tempo inteiro**, nos termos e limites do n.º 2 e 3 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **todas as competências, legalmente delegáveis, atribuídas por lei à Câmara Municipal, nomeadamente:** 1. As previstas na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. As previstas no Decreto-Lei n.º 637/76, de 29 de Julho, Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto e Decreto-Lei 105/98, de 24 de Abril e Decreto-Lei 166/99, de 13 de Maio; 3. As previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; 4. As previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro; 5. As previstas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; 6. As previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.-----

-----Considerando o disposto no artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, **proponho, ainda, que a Câmara delibere:** 1. delegar no Presidente com possibilidade de subdelegar nos Vereadores, as competências em matéria de autorização de despesas até ao limite de 748.196, 85€, prevista no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de Setembro conjugado com a alínea b) n.º 1 do artigo 18.º, do mesmo diploma legal.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme disposto no art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO, PARA ALÉM DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, NOS TERMOS DO N.º 2 DO MESMO ARTIGO DO CITADO PRECEITO LEGAL**-----

-----Sobre o assunto e ao abrigo do n.º 2 do art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente da Câmara propôs que a Câmara Municipal fixe em mais dois, o número de vereadores em regime de tempo inteiro, para além do previsto na alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo do citado diploma.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente que propôs à Câmara que fixe em mais dois, o número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, para além do limite previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 58.º da Lei n.º 169799, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A-/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A DELEGAR COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA DURANTE O**

**MANDATO AUTÁRQUICO DE 2009/2013, NOS TERMOS DO ARTIGO 66.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO----**

-----Considerando que a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelece o regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, assim como as respectivas competências e prevê a possibilidade das Juntas de Freguesia interessadas poderem realizar actividades e/ou investimentos que, por natureza são competência da Câmara Municipal, o Sr. Presidente da Câmara propôs que, de acordo com o n.º 1, art.º 66.º da já citada Lei, seja solicitada autorização à Assembleia Municipal, para delegar competências nas Juntas de Freguesia, interessadas, durante o mandato autárquico 2009/2013.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou que seja solicitado autorização à Assembleia Municipal para delegar competências nas Juntas de Freguesia, durante o mandato autárquico 2009/2013.-----**

-----**INFORMAÇÃO À CÂMARA DA DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MANDATO AUTÁRQUICO 2009/2013, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 3, ART.º 57.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E DO VEREADOR A TEMPO INTEIRO DE ACORDO COM O DETERMINADO NA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 58.º DO CITADO DIPLOMA LEGAL-----**

-----Tendo em atenção o disposto no n.º 3 do art.º 57.º e a alínea d) do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente da Câmara designou o Sr. Dr. Manuel Duarte Fernandes Moreno, Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal e Vice-Presidente no mandato autárquico de 2009/2013.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou, aprovar o proposto pelo Sr. Presidente da Câmara, que designa o Sr. Dr. Manuel Duarte Fernandes Moreno, Vereador a Tempo Inteiro e Vice-Presidente no mandato autárquico de 2009/2013, conforme o disposto no n.º 3, art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de Vereador a Tempo Inteiro como determina na alínea d) do n.º 1 do art.º 58.º do citado diploma legal.-----**

-----**RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE COMPETÊNCIA SUB-DELEGADA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, CONFORME DISPÕE O N.º 2 DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 753, de 2009.10.30, da Divisão de Licenciamento Urbanístico, que se transcreve: “*Informo que no período de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais, previsto no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, foram proferidos os seguintes despachos pelo Exmo. Vice-Presidente no uso de competência subdelegada pelo Exm.º Presidente da Câmara Municipal: Aprovação de*



*licenciamento para reconstrução de um edifício multifamiliar sito na Freguesia de Lamalonga (Proc.19/2008); Aprovação de projecto de alterações ao projecto de construção de uma moradia unifamiliar na Freguesia de Talhas (Proc. 223/2006); Indeferido o projecto de arquitectura para ampliação de um edifício sito na Freguesia de Vinhas (Proc. 89/2009); Aprovação de projecto de alterações ao projecto de construção de uma moradia unifamiliar sita na Freguesia de Lamalonga (Proc.197/2004); Aprovação de projecto de arquitectura para ampliação de edifício existente para destinar instalação de um hotel de 2 estrelas sito em Macedo de Cavaleiros”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara em período de gestão limitada dos Órgãos das Autarquias Locais.**-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ALARGAMENTO DE HORÁRIO - JARDIM DE INFÂNCIA DE GRIJÓ - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - MENOR: DIANA DA CONCEIÇÃO VILARES PIRES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 518, de 2009.10.26, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “*Dou conhecimento, da petição da mãe da aluna acima citada, que devido à debilidade económica do agregado familiar, solicita isenção do pagamento das refeições servidas à sua filha no Jardim de Infância de Grijó, no valor de 21,90€/mês. Considerando que o rendimento pér-cápita do agregado é inferior a 50% do valor da pensão social e nos termos do art.º 10.º do Despacho conjunto 300/07, proponho que a menor seja isenta do pagamento, dos almoços no Jardim de Infância de Grijó*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou isentar do pagamento das refeições no Jardim de Infância de Grijó à menor, Diana da Conceição Vilares Pires.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA / DESLOCAÇÃO A LISBOA - PEDIDO DE TRANSPORTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 519, de 2009.10.27, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “*1. Dou conhecimento do ofício em anexo, da Associação supra mencionada, solicitando a cedência de transporte, para se deslocarem a Lisboa, nos dias 13 e 14 de Novembro de 2009, a fim de participarem no III Fórum Nacional da Diabetes. 2. Solicitam dois autocarros, um de 50 lugares e outro de 27. No entanto, há apenas disponibilidade de 1 autocarro de 50 lugares, pelo facto de o autocarro de 27 lugares estar adstrito aos transportes escolares. O serviço implica o pagamento de ajudas de custo e horas extraordinárias a dois motoristas. 3. Considerando o carácter cultural e social da deslocação, o transporte pode ser assegurado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”, conjugada com o n.º 3 do art.º 7.º do*-----

*Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, que obriga ao pagamento de 0,41€/km. À consideração superior o interesse municipal da deslocação, a fim de isentar a entidade do pagamento dos encargos com os motoristas.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou disponibilizar gratuitamente o Autocarro Municipal à Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança, nos dias 13 e 14 de Novembro, a fim de participarem no III Fórum Nacional de Diabetes, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias aos 2 motoristas, obrigando ao pagamento de 0,41/km.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESCOLAR EM MACEDO DE CAVALEIROS / PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 1228, de 2009.10.20, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “ A obra em epígrafe foi adjudicada à Firma Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas, S. A, por deliberação Camarária de 200.08.04, pelo valor de 1.613.785,26€ + IVA 5%, e com um prazo de execução de 300 dias. Na sequência da comunicação da firma empreiteira CHUPAS E MORRÃO – Construtores de Obras Públicas, S.A. de 2009.10.02, informo que: a) O prazo da obra com as prorrogações autorizadas pela Câmara Municipal termina em 2009.11.01; b) A firma empreiteira vem solicitar a prorrogação do prazo contratual por mais 29 dias que termina em 2009.11.30, alegando atrasos nos esclarecimentos de dúvidas surgidas na interpretação do projecto de execução, bem como no fornecimento de materiais e equipamentos, que redundaram em atrasos e condicionalismos nas frentes d trabalho; c) Apresenta também um novo Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos, bem como o Programa de Trabalhos de acordo com a prorrogação solicitada; Assim, esta Divisão concorda com a prorrogação de prazo solicitada, com base nos fundamentos apresentados pela firma adjudicatária, assim como aprova o novo Cronograma Financeiro, Plano de Pagamentos e Programa de Trabalhos, devendo no entanto, por dificuldades destes serviços na elaboração dos autos finais e dos respectivos pedidos de pagamentos, levar a prorrogação de prazo até 2009.12.31”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a Prorrogação de Prazo Contratual da obra do Centro Escolar em Macerdo de Cavaleiros.**-----

-----**APOIO LOGÍSTICO À REALIZAÇÃO DE MONTARIAS / OFÍCIO DO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 1285, de 2009.10.29, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, através do seu ofício de 2009.10.22 com registo de entrada n.º 4808 de 2009.10.22, solicita para a montaria o apoio de 2 (duas) viaturas 4x4 para o dia 07 de Novembro do corrente ano, assim como a cedência de 80 cadeiras para servir o pequeno almoço. Tratando-se de uma actividade recreativa e de interesse municipal, compete à Câmara Municipal dar o seu apoio



conforme alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção que é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Assim, tendo em conta os apoios concedidos em anos anteriores, é meu entendimento que o apoio logístico a conceder para a realização de montarias, na disponibilização de viaturas 4x4, de deva confinar à disponibilização até ao limite máximo de duas (2) viaturas por montaria, bem como não devem ser abonadas qualquer ajuda de custo aos motoristas, sendo estes, participantes no referido evento. Pelo exposto, entendo que se deve satisfazer o pedido solicitado".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou conceder o apoio solicitado, nomeadamente 2 viaturas 4x4 e a cedência de 80 cadeiras para servirem o pequeno-almoço e almoço. Mais foi deliberado que não devem ser abonadas qualquer ajuda de custo aos motoristas, pelo motivo de estes serem participantes no referido evento.**-----

-----**DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS**-----

-----**TRAVESSA DO OLIVAL - ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 221, de 2009.09.04, da Divisão de Equipamento Urbano, que se transcreve: “ Colocada a questão superiormente relativamente ao acesso e estacionamento na via supra sou de informar o seguinte: a) A Travessa do Olival é um arruamento da cidade com perfis longitudinal (26.00m) transversal reduzidos (8.00m) com ligação à Rua Alexandre Herculano e a Rua Pereira Charula exclusivamente de forma pedonal. B) Pela travessa do Olival tem acesso munícipe na qualidade de clientes de alguns estabelecimentos comerciais ali existentes e de moradores residentes no local; c) Uns e outros fazem-no de forma pedonal e motorizada / carro; d) Dado sobretudo o reduzido perfil transversal do arruamento prejudicado pelo estacionamento anárquico que se verifica no local, as viaturas de emergência como dos bombeiros em situações graves diversas não tem acessibilidade nem podem operar; e) A Travessa de Olival dá acesso a duas garagens colectivas e a um terreno particular com amplo portão que permite o acesso igualmente a viaturas, embora não muito utilizado. f) Alguns moradores com acesso às garagens são constantemente impedidos de entrar e sair por viaturas mal estacionadas; g) Não são raras as vezes que a saída de viaturas da Travessa do Olival é feita de marcha atrás para a Rua Alexandre Herculano em manifesta contra-ordenação do código de estradas, prejudicando seriamente o tráfego normal e ponto claramente em risco a segurança rodoviária do local; h) Sou de parecer que a situação constatada deve ser alterada, propondo as seguintes hipóteses ou outras que superiormente se entendam por mais conveniente: 1. O estacionamento na Travessa do Olival ficar condicionado exclusivamente a viaturas que de acordo com o código de estrada sejam classificados como viaturas de mercadorias e mistas. 2. O estacionamento de viaturas na Travessa do Olival ficar condicionado a viaturas na Travessa do Olival ficar condicionado a viaturas que de acordo com o código de estrada sejam classificados como viaturas de carga e descarga e mistas em viaturas do lado direito (sentido da entrada). 3. Só permitir o acesso à Travessa do Olival as viaturas dos moradores com garagens ou propriedades no local, não autorizando o estacionamento de quaisquer viaturas no arruamento

*recuperando-o exclusivamente para tráfego pedonal. A decisão que venha a ser tomada carece de colocação de sinalização rodoviária adequadas no local conforme o Código de Estradas. Posteriormente deve ser dado conhecimento à Guarda Nacional Republicana".-----*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o proposto no ponto 3 da Informação do Chefe da Divisão de Equipamento Urbano, que diz "Só permitir o acesso à Travessa do Olival as viaturas dos moradores com garagens ou propriedades no local, não autorizando o estacionamento de quaisquer viaturas no arruamento recuperando-o exclusivamente para tráfego pedonal.-----**

**-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA-----**

**-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----**

**-----Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---